



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete Vereadora Mariene Patrícia Rodrigues

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 03/12/21  
SECRETARIA GERAL  
17:50

## PROJETO DE LEI 243/2021

“Dispõe sobre a prioridade no atendimento aos portadores de Diabetes que precisam fazer exames, coletas de sangue, ultrassonografia de abdômen em postos de saúde, clínicas, hospitais e similares situados no Município de Ipatinga e dá outras providências.”

### A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:

Art.1º - Ficam os hospitais, clínicas, postos de saúde, laboratórios públicos e particulares, situados no âmbito de Ipatinga/MG obrigados a oferecer atendimento prioritário aos portadores de "DIABETES MELLITUS", principalmente quanto aos exames que necessitam de Jejum para sua realização, como Coleta de Sangue e Ultrassonografia de Abdômen.

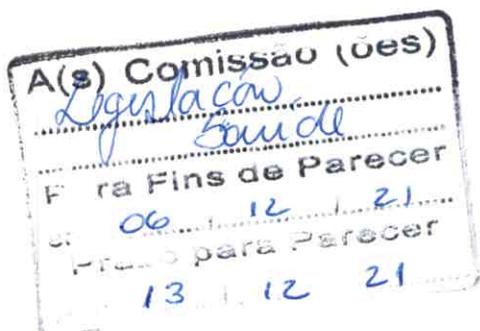
Art.2º - Os pacientes com diabetes, para terem atendimento preferencial de que trata esta Lei, deverão comprovar sua condição mediante a apresentação de laudo médico ou exame que ateste a patologia.

Parágrafo único: O portador de diabetes deverá, no ato da marcação do referido exame, informar ao estabelecimento que possui a patologia.

Art.3º - O atendimento prioritário aos diabéticos acontecerá da mesma forma como já ocorre com outros grupos prioritários como idosos, gestantes e deficientes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 03 de dezembro de 2021.



  
MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES  
VEREADORA

## JUSTIFICATIVA

A proposta apresentada, tem por objetivo diminuir o tempo de espera para pessoas portadoras de diabetes na realização de exames em jejum, como a coleta de sangue e ultrassonografia de abdômen, para que o tempo de espera não cause maiores danos a saúde dos portadores desta patologia.

A demora no atendimento de pessoas com Diabetes, provoca sofrimento, tem consequências sérias, uma vez que a falta de glicose no organismo compromete o funcionamento do cérebro, acarretando consequências graves para o paciente.

Conforme a gravidade da situação, podem ocorrer desmaios, tonturas, fraqueza e o paciente pode vir a óbito, Diabetes é uma doença do metabolismo da glicose causada pela falta ou má absorção da insulina (hormônio produzido pelo pâncreas) e atinge crianças, adultos e idosos.

Buscando proporcionar maior qualidade no atendimento aos pacientes portadores do diabetes residentes no município de Ipatinga; é que conto com o apoio dos nobres vereadores desta Casa, na aprovação da presente proposição.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 03 de dezembro de 2021.

  
MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES  
VEREADORA